



ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 130
ALTO PARAÍSO - RO

ANEXO TC-02
Página 1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA BANCOS

Dezembro/2015

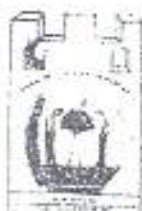
No. Ordem	CONTAS			Saldo em
	Número	Natureza	Nome do Banco	
	311200	BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		31/12/2015
1	1002	311201	Conta Corrente - Banco do Brasil S.A.	
2	1002	311201	Conta Corrente - Banco do Brasil S.A.	147.301,24
3	1002	311201	Conta Corrente - Banco do Brasil S.A.	11.869,27
				146,35
Total Banco				159.316,86
Total Geral				159.316,86

ALTO PARAÍSO, 31 de dezembro de 2015


PAULO CESAR BERGANTINI
Presidente


MÔNICA DA SILVA FERNANDES
Contadora/CRC-RO-007262/O





CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

03344048/0001-05

Exercício 2015

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso Contá Corrente Banco 001 Conta 1002

Saldo em 31/12/2015 conforme extrato bancario

197.864.93

DEFUZIR - importancias creditadas e não correspondidas pelo banco (Cheques emitidos e não apresentados)

00227 - Importâncias creditadas e não correspondidas pelo banco (Cheques emitidos e não apresentados)		
09/12/2015	858283	FLAVIO PEREIRA SANTOS 00461921235
21/12/2015	858294	CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
21/12/2015	858317	CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
21/12/2015	858335	V. F. SILVA CAMPOS VIDRAÇARIA -ME
22/12/2015	858337	Luiz Dacir Veiga & cia
23/12/2015	858344	CENTER CAR COMERCIO DE PECAS LTDA - N
23/12/2015	858345	CENTER CAR COMERCIO DE PECAS LTDA - N
23/12/2015	858346	CENTER CAR COMERCIO DE PECAS LTDA - N
23/12/2015	858347	CENTER CAR COMERCIO DE PECAS LTDA - N
23/12/2015	858349	Livraria Teixeira - Ltda
23/12/2015	858351	E. DEOLIVEIRA SANTOS PAPELARIA - EPP
29/12/2015	858354	JUNIOR CESAR COSTA E CIA LTDA-ME
29/12/2015	858355	DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS VITORIA LT
29/12/2015	858356	DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS VITORIA LT
29/12/2015	858357	BORGES E TRETTELL LTDA ME
29/12/2015	858358	BORGES E TRETTELL LTDA ME
29/12/2015	858359	BORGES E TRETTELL LTDA ME
29/12/2015	858360	BORGES E TRETTELL LTDA ME
29/12/2015	858361	RAMOS & KANESHIOQUE LTDA
29/12/2015	858362	COMERCIAL TERRA NOVA
31/12/2015	858363	PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAISO

38 548.07

Saldo em 31/12/2015 de acordo com a contabilidade

159.316.86

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
CONTADORA
804 377 602-10

FABIANA DA CRUZ JESUS
TESOUREIRA
978 395 072 04

PAULO CÉSAR BERCANTIN
PRESIDENTE
585 603 772-72

1744-1745

Extrato conta corrente

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 132
CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 015
ALTO PARAISO - RO

Cliente - Conta atual

Agência 3997-7
Conta corrente 5014-8 CAM MUN DE ALTO PARAISO
Período do extrato 12 / 2015

Lançamentos

DL	Dt	Ag origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
balancete	movimento						
30/11/2015		0000	00000	000 Saldo Anterior			
01/12/2015		3997	12512	001 Cheque			0 00 C
01/12/2015		3997	19174	002 Cheque	858.239	777,58 D	
01/12/2015		3997	19174	002 Cheque	858.245	751,16 D	
01/12/2015		0000	13113	392 Tarif Amc Cheque Comp	858.246	1.365,00 D	
				Tarifa referente a 30/11/2015	883.351.200.334.663	7,22 D	
01/12/2015		1981	13079	102 Cheque Compensado			
01/12/2015		0000	00000	855 BB CP Admin Supremacia	858.205	169,47 D	
02/12/2015		3997	12512	001 Cheque	70	3.070,21 C	0 00 C
02/12/2015		3997	19174	002 Cheque	858.227	2.926,90 D	
02/12/2015		3997	19174	002 Cheque	858.249	977,60 D	
02/12/2015		1981	13079	102 Cheque Compensado	858.254	169,47 D	
02/12/2015		0000	00000	855 BB CP Admin Supremacia	858.248	751,16 D	
03/12/2015		3997	12512	001 Cheque	70	4.775,33 C	0 00 C
03/12/2015		3997	12512	002 Cheque	858.257	44,58 D	
03/12/2015		3997	12512	002 Cheque	858.259	3.616,00 D	
03/12/2015		1981	13079	102 Cheque Compensado	858.260	4.250,00 D	
03/12/2015		0000	00000	855 BB CP Admin Supremacia	858.220	169,47 D	
04/12/2015		3997	19174	002 Cheque	70	8.089,65 C	0 00 C
04/12/2015		0000	00000	855 BB CP Admin Supremacia	858.242	751,16 D	
07/12/2015		3997	12512	002 Cheque	70	751,16 C	0 00 C
07/12/2015		3997	12512	002 Cheque	858.237	1.138,04 D	
07/12/2015		1981	13079	102 Cheque Compensado	858.262	1.035,21 D	
07/12/2015		0000	00000	855 BB CP Admin Supremacia	858.258	1.895,62 D	
08/12/2015		3997	12512	001 Cheque	70	4.668,17 C	0 00 C
08/12/2015		3997	12512	002 Cheque	858.263	2.640,99 D	
08/12/2015		3997	12512	002 Cheque	858.265	3.621,58 D	
08/12/2015		3997	12512	002 Cheque	858.266	601,00 D	
08/12/2015		3997	12512	002 Cheque	858.268	724,98 D	
08/12/2015		3997	12512	002 Cheque	858.269	2.725,00 D	
08/12/2015		3997	12512	002 Cheque	858.272	1.327,09 D	
08/12/2015		3997	12512	002 Cheque	858.276	3.810,54 D	
08/12/2015		3997	12512	002 Cheque	858.277	1.794,07 D	
08/12/2015		0000	00000	855 BB CP Admin Supremacia	858.278	183,78 D	
09/12/2015		3997	19174	002 Cheque	70	17.099,58 C	0 00 C
09/12/2015		0000	00000	855 BB CP Admin Supremacia	858.273	724,98 D	
10/12/2015		3997	12512	002 Cheque	70	724,98 C	0 00 C
10/12/2015		3997	19174	002 Cheque	858.267	724,98 D	
10/12/2015		3997	19174	002 Cheque	858.271	1.385,00 D	
10/12/2015		1981	13079	102 Cheque Compensado	858.282	4.800,00 D	
10/12/2015		1981	13079	102 Cheque Compensado	858.256	169,47 D	

17/12/2015	3997	19174 002 Cheque	858.290	1.845,00 D
17/12/2015	3997	19174 002 Cheque	858.291	828,23 D 222,93
21/12/2015	3997	12512 002 Cheque	858.274	300,54 D
21/12/2015	3997	19174 002 Cheque	858.293	2.085,23 D
21/12/2015	3997	19174 002 Cheque	858.302	3.023,51 D
21/12/2015	3997	19174 002 Cheque	858.303	7.820,00 D
21/12/2015	3997	19174 002 Cheque	858.304	236,40 D
21/12/2015	3997	19174 002 Cheque	858.305	146,35 D
21/12/2015	3997	19174 002 Cheque	858.307	4.253,01 D
21/12/2015	3997	19174 002 Cheque	858.309	2.840,99 D
21/12/2015	3997	19174 002 Cheque	858.311	3.621,56 D
21/12/2015	3997	19174 002 Cheque	858.312	927,80 D
21/12/2015	3997	19174 002 Cheque	858.314	724,96 D
21/12/2015	3997	19174 002 Cheque	858.315	2.225,00 D
21/12/2015	3997	19174 002 Cheque	858.318	2.225,00 D
21/12/2015	3997	19174 002 Cheque	858.321	901,60 D
21/12/2015	3997	19174 002 Cheque	858.322	3.941,21 D
21/12/2015	3997	12512 002 Cheque	858.323	2.032,13 D
21/12/2015	3997	19174 002 Cheque	858.325	2.780,55 D
22/12/2015	3997	19174 002 Cheque	858.326	3.005,00 D
22/12/2015	3997	19174 002 Cheque	858.327	4.250,00 D 175.101,94 C
22/12/2015	3997	19174 002 Cheque	858.296	2.087,34 D
22/12/2015	3997	12512 002 Cheque	858.300	1.907,86 D
22/12/2015	3997	12512 002 Cheque	858.310	777,36 D
22/12/2015	1981	13079 102 Cheque Compensado	858.320	927,80 D
22/12/2015	1981	13079 102 Cheque Compensado	858.296	169,47 D
22/12/2015	1981	13079 102 Cheque Compensado	858.292	2.061,60 D
22/12/2015	1981	13079 102 Cheque Compensado	858.298	2.132,80 D
22/12/2015	1981	13079 102 Cheque Compensado	858.306	0.565,12 D
22/12/2015	1981	13079 102 Cheque Compensado	858.328	35.353,68 D
22/12/2015	1981	13079 102 Cheque Compensado	858.330	7.170,00 D
23/12/2015	3997	99015 870 Transferencia on line	858.331	1.895,62 D 114.143,08 C
		23/12 3997 7912 7 PM A PAIR CYA M	553.897	000.007.912 110.600.00 C
23/12/2015	3997	12512 002 Cheque	858.297	2.709,13 D
23/12/2015	3997	12512 002 Cheque	858.301	2.119,06 D
23/12/2015	3997	12512 002 Cheque	858.308	1.138,04 D
23/12/2015	3997	12512 002 Cheque	858.316	751,16 D
23/12/2015	3997	12512 002 Cheque	858.324	183,78 D
23/12/2015	3997	12512 002 Cheque	858.329	727,20 D
23/12/2015	3997	12512 002 Cheque	858.332	44,38 D
23/12/2015	3997	12512 002 Cheque	858.333	226,08 D
23/12/2015	3997	12512 002 Cheque	858.334	490,00 D
23/12/2015	3997	12512 002 Cheque	858.336	900,59 D
23/12/2015	0000	13143 392 Tarif Adic Cheque Comp	858.343	8.571,59 D
		Tarif referente a 22/12/2015	853.570.700.015.422	15,10 D
23/12/2015	1981	13079 102 Cheque Compensado	858.290	104,85 D
23/12/2015	1981	13079 102 Cheque Compensado	858.295	234,66 D
23/12/2015	1981	13079 102 Cheque Compensado	858.298	569,25 D 205.958,21 C
24/12/2015	3997	19174 002 Cheque	858.313	751,16 D
24/12/2015	3997	19174 002 Cheque	858.338	99,80 D
24/12/2015	3997	19174 002 Cheque	858.340	16,50 D
24/12/2015	3997	19174 002 Cheque	858.341	21,75 D
28/12/2015	3997	12512 002 Cheque	858.342	400,00 D 204.669,00 C
28/12/2015	3997	12512 002 Cheque	858.298	2.526,50 D
28/12/2015	1981	13079 102 Cheque Compensado	858.348	781,50 D
29/12/2015	3997	12512 002 Cheque	858.349	751,16 D 200.209,44 C
29/12/2015	1981	13079 102 Cheque Compensado	858.339	481,24 D
30/12/2015	1981	13079 102 Cheque Compensado	858.350	1.015,00 D 198.713,20 C
31/12/2015	1981	13079 102 Cheque Compensado	858.289	678,80 D 198.034,40 C
31/12/2015	0000	00000 999 S A L D O	858.217	169,47 D
				197.864,93 C

CAMARA MUNICIPAL
Fila Nº 1
ALTO PARAISO - RO
C.M.C.
ALTO PARAISO - RO



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL
Fls. nº 134
ALTO PARAÍSO - RO

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Alto Paraíso/RO-2015

J. Ex
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL
Fls. Nº 135
ALTO PARAÍSO - RO

Auditoria do Controle Interno do Exercício de 2015

Atendendo as imposições Legais pertinentes a Prestação de Contas dos poderes Executivo e Legislativo, este Controle Interno vem em observância às disposições legais que se mostram contidas no artigo 70 da Constituição Federal; artigo 75 da Lei Federal 4.320/64; inciso III do artigo 9 da Lei Orgânica 154/TCER-96; e ainda considerando a Instrução Normativa 07/2005 e Instrução Normativa 007/02/TCER exibir o Relatório de Controle Interno, como parte integrante da Prestação de Contas do Exercício de 2015.

O Controle Interno desta Casa de Leis foi criado pela Lei Municipal 646/2006 e sua atuação independente vêm contribuindo para que a administração alcance os mandamentos Constitucionais fixados no *caput* do seu artigo 37: moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência. Assim, este Controle Interno, buscou os conceitos mais modernos existentes em nossa literatura, e buscou adequar o funcionamento institucional às "boas práticas" de condução da máquina do Governo Municipal Legislativo, dando atenção especial à avaliação dos resultados de gestão, quase todos instituídos no Plano Plurianual.

Em função do acompanhamento executado pelo Controle Interno do Poder Público Municipal, optou-se por atender cada determinação, colacionadas em variados mandamentos legais.

Áreas envolvidas:

- ✓ Contabilidade;
- ✓ Diárias;
- ✓ Licitações e contratos Administrativos;
- ✓ Sessões Plenárias;
- ✓ Projeto de Lei 2015;

A Legislação que serviu de subsidio para os trabalhos foram:

- I. Constituição Federal do Brasil;



CÂMARA MUNICIPAL
Fls. Nº 136
ALTO PARAÍSO - RO

- II. Constituição do Estado de Rondônia;
- III. Lei Federal nº 8.666/93;
- IV. Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;
- V. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- VI. Resoluções e Instrução Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- VII. Demais Leis e Decretos, vem como outras normas.
- VIII. Lei Federal nº 9.717/98;
- IX. Lei Federal nº 4.992/99;
- X. Lei 10.520/02.

CONTABILIDADE

A contabilidade, de forma geral, encontra-se atualizada e as operações contábeis são feitas em documentos hábeis, condensando – o movimento diário, conferido e assinado pela contadora da Câmara, Mônica Cristina da Silva Fernandes – CRC nº 00726 – O/9, que esta devidamente registrado no Conselho Regional de contabilidade.

DIÁRIAS

Na esfera Legislativa a concessão das diárias encontra-se prevista nas Leis nº 495/03, Lei nº 1 019/11 e na alteração realizada pelo Decreto Municipal nº 1.039/14.

Na amostragem utilizada por este Controle Interno, as diárias de 2015, foram concedidas nos termos da legislação vigente, bem como houve as devidas prestações de contas.

serviços no ramo de locação de sistema informatizado de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, RH e Folha Web, Patrimônio, Almojarifado e Serviços complementares.

- ✓ 004/2015 - Contratação da Empresa Rocha Comercio e Serviço LTDA – ME, para execução de obras de ampliação do prédio da Câmara Municipal c/ construção de 05 (cinco) gabinetes E 01 (UM) BANHEIRO, com área total de 132,30m².

DAS SESSÕES

Foram realizadas 40 (quarenta) Sessões Plenárias Ordinárias e 11 (onze) Sessões Plenárias Extraordinárias;

No que tange as referente as Sessões Solenes, foram realizadas 02(duas) Sessões, homenageando os pioneiros do Município, concedendo o Título de Cidadania Honorária do município de Alto Paraíso.

DOS PROJETOS DE LEIS 2015

Foram deliberados em Plenário e aprovados 29 (vinte e nove) Projetos de Leis, sendo que destacamos de maior relevância, os seguintes projetos:

Projeto de Lei nº 1.378/2015 – que “Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação – PME, e dá outras providências”. Ficou aprovado o PME por um período de 10 (dez) anos.

Projeto de Lei nº 1.374/2015 – que “Dispõe sobre a política dos direitos da Criança e do Adolescente”. Esta Lei dispõe sobre a política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 1.384/2015 – que “Dispõe sobre a Instituição do programa de estímulo a regularização fiscal de contribuintes do município de Alto Paraíso, e dá outras providências”



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



PAU 138
ECT-RO
CÂMARA MUNICIPAL
Fls. Nº 339
ALTO PARAÍSO - RO

Projeto de Lei nº 1.375/2015 – que “Dispõe sobre o abrigo institucional para acolhimento de crianças e adolescentes, denominado - Lar Paraíso da Esperança, e dá outras providências”.

Projeto de Lei nº 1.390/2015 – que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo do município de Alto Paraíso a estabelecer com o Estado de Rondônia, Gestão Associada para prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, integrando pelas infraestruturas, instalações operacionais e serviços de abastecimento de água e esgoto, e dá outras providências”.

Projeto de Lei nº 1.393/2015 – que “Dispõe sobre a autorização ao Poder Legislativo em desafetar bens moveis relacionados como inservíveis e anti-econômicos do patrimônio público da Câmara, eliminando-os do patrimônio município, e dá outras providências”.

Projeto de Lei nº 1.386/2015 – que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria de 2016, estabelece as metas e riscos fiscais e dá outras providências”.

Projeto de Lei nº 1.387/2015 – que Dispõe: “Estima a Receita e fixa a despesa do município de alto Paraíso/RO para o exercício financeiro de 2016”.

Projeto de Lei nº 1.395/2015 – que “Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a Celebrar Convenio com a Associação Beneficente Casa de Saúde Santa Marcelina, filial Escola Santa Marcelina – Alto Paraíso, e dá outros providências”.

Projeto de Lei nº 1.396/2015 – que Institui, criando e Denominando como órgão oficial da rede de ensino, a Associação Beneficente Casa de Saúde Santa Marcelina, filial Escola Santa Marcelina, denominada Escola de Ensino Infantil e Fundamental “Santa Marcelina”.

Primeiro analisaremos o artigo 75 da Lei 4.320/64.

Determinações Legais:

Lei Federal 4.320/64, artigo 85 c/c 102, bem como emenda constitucional 25 artigo 29-A e portaria STN nº 339/2001:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo



TCF RO

CÂMARA MUNICIPAL
Fls. Nº 440
ALTO PARAÍSO - RO

I – “a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações;”

O Controle Interno conferiu a legalidade dos atos quanto aos repasses financeiros. Em relação à despesa pública, nascimento ou extinção de direitos e obrigações verificaram-se ao longo do exercício diversas normatizações legais, sempre combinados a LC 101/00.

II – “a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos;”

Este órgão de Controle Interno, juntamente com a Secretaria Geral desta Câmara, tem buscado formas para sanar os desvios de função dos servidores desta Câmara em relação ao Plano de Cargos e Salários, ou ineficiência e ineficácia na guarda dos bens e valores públicos. Contudo cabe-nos relatar que o concurso público realizado para esta casa de Leis, em que visava preencher todas as respectivas áreas necessárias para o funcionamento perfeito desta casa, foi cancelado judicialmente, restando-nos apenas a obrigação de reabrir novo processo.

Quanto à guarda de bens, no final do ano de 2015 foi realizado um levantamento físico de inventário, onde a comissão responsável por este levantamento fez um levantamento de todos os bens, visando identificar o estado físico e a localização de cada bem.

Cabe-nos ressaltar que todos os bens sofreram as devidas depreciações conforme determinado por legislação vigente, em especial a NBC T 16.9, enfatizada por meio da portaria nº. 184/08 do ministério da fazenda que dispõe sobre a depreciação dos bens do setor público.

Informamos que foi realizado pela comissão uma classificação de bens inservíveis a serem encaminhados a Prefeitura Municipal para as devidas providências. E quanto aos bens que sofreram danificações por motivo da reforma a assessoria jurídica juntamente com a comissão responsável por acompanhamento da obra



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



Pág. 14
TCE-RO

CÂMARA MUNICIPAL
Fis. Nº 1.141
ALTO PARAÍSO - RO

de reforma ainda estão discutindo a posição que será tomada para sanar esse dano causado ao patrimônio público uma vez que a empresa foi devidamente notificada desses danos e que não houve até o momento pagamento final da obra e que o valor de cada bem será descontado do valor a ser pago, cabendo somente a empresa responsável pela reforma o ônus das deteriorações.

E com relação à guarda de valores este poder Legislativo Municipal sempre teve um perfeito controle.

III – “o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços”.

O Controle Interno observou a compatibilidade entre os Programas, Projetos e Atividades criados no Plano Plurianual, a correta autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e respectiva implementação na Lei Orçamentária Anual.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Municipal nº 1.194/2014, de 18 de Dezembro de 2014, que aprovou o orçamento-programa do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2015, estimou a receita e fixou a despesa para a Câmara Municipal no montante de R\$ 1.374.996,56 (Um Milhão, Trezentos Setenta e Quatro, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

No decorrer do exercício, ocorreram alterações orçamentárias, provenientes da abertura de créditos suplementares, conforme se observa no quadro demonstrativo das alterações orçamentárias, atingindo o montante de 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais), resumidamente a seguir demonstrada:

Da receita:

Créditos Orçamentários e Suplementares.....	R\$ 1.327.200,00
(-) Total de Despesas.....	R\$ (1.307.175,91)
(=) Superávit	R\$ 20.024,09



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL
Fls. nº 143
ALTO PARAÍSO - RO

Da despesas

Fixado na Lei Orçamentária.....	R\$	1.374.996,56
(+) créditos suplementares.....	R\$	62.000,00
(+) créditos especiais.....	R\$	0,00
(=) economia de dotação.....	R\$	1.436.996,56
(-) anulações de dotações próprias.....	R\$	(62.000,00)
(=) dotação final.....	R\$	1.374.996,56
(-) despesa realizada.....	R\$	1.307.175,91
(=) economia de dotação.....	R\$	67.820,65

Os créditos adicionais abertos no exercício examinado atingiram o montante de R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais), equivalente a 4,50% do total orçado.

Dos créditos adicionais, os suplementares representam 100% e os especiais 0%.

As anulações de dotações efetuadas no exercício examinado atingiram o montante de R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais), equivalente a 4,50% do total orçado.

A dotação final demonstrada, na ordem de R\$ 1.374.996,56 (Um Milhão, Trezentos Setenta e Quatro, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos), refere-se à despesa autorizada, que este Poder Legislativo poderia utilizar durante o exercício em análise e encontra-se devidamente registrada no balanço orçamentário.

Contudo, ocorreu o repasse para a Câmara apenas do valor R\$ 1.327.200,00 (Um Milhão, Trezentos e Vinte e Sete Mil e Duzentos Reais).

CONFRONTO RECEITA X DESPESAS EMPENHADAS

JANEIRO A DEZEMBRO/2015		
Repasse Recebido	Despesa Empenhada	Participação da despesa sobre o Repasse recebido
R\$ 1.327.200,00	R\$ 1.307.175,91	98,49%

Rua Paulo VI, Esquina Marechal Rondon, nº. 3726, Centro - Alto Paraíso/RO.

Telefone: (69) 3534-2173 / 2176



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



Pág. 142
TCE-RO

CÂMARA MUNICIPAL
File No 113
ALTO PARAISO-RO

A participação das despesas empenhada sobre a repasse recebido mostrou, no exercício de 2015, o comprometimento da receita da ordem de 98,49%.

DAS DESPESAS EMPENHADAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

As despesas orçamentárias empenhadas, classificadas por categoria econômica, foram assim distribuídas:

Especificação	Valor	%
I – Despesas Correntes	1.134.920,31	86,82
Pessoal e Encargos Sociais	897.620,01	68,67
Outras despesas correntes	237.300,30	18,15
II – Despesas de Capital	172.255,60	13,18
Obras e Instalações	153.224,48	11,72
Equipamentos e Materiais Permanentes	19.031,12	1,46
Total das Despesas	1.307.175,91	100,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O balanço orçamentário tem por objetivo demonstrar as receitas e as despesas previstas em confronto com a realizada deste Poder Legislativo no exercício de 2015, guarda conformidade com o demonstrativo previsto no anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, o seguinte quadro:

RECEITAS

TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Transferências Financeiras	1.374.996,56	1.327.200,00	(67.820,65)
Total	1.374.996,56	1.327.200,00	(67.820,65)

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

Pag. 14.1
10/12/2015CÂMARA MUNICIPAL
ALTO PARAÍSO - RO**DESPESAS**

TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Créditos Orç. e suplementares	1.327.200,00	1.307.175,91	20.024,09
(+) Créditos especiais	0,00	0,00	0,00
(+) Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Total	1.327.200,00	1.307.175,91	20.024,09

RESULTADO DA EXECUÇÃO

A execução orçamentária evidencia que o montante de recursos repassados a este Poder Legislativo de R\$ 1.327.200,00 (Um Milhão, Trezentos e Vinte e Sete Mil e Duzentos Reais) a despesa realizada apresenta um montante de R\$ 1.307.175,91 (Um Milhão, Trezentos e Sete Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos), restando uma economia de R\$ 20.024,09 (Vinte Mil e Vinte e Quatro Reais e Nove centavos) demonstra que houve um perfeito equilíbrio orçamentário entre receitas e despesas e que o Poder Legislativo mesmo dispondo de orçamento optou por economizar o dinheiro público em tempos de crise, justificando assim a sobra do duodécimo.

Transferência Financeira Recebida.....	R\$1.327.200,00
Despesa realizada.....	R\$ 1.307.175,91
Resto a pagar não processado inscrito em 31/12/2015.....	R\$ 157.383,86
Resto a pagar processado inscrito em 31/12/2015.....	R\$ 1.933,00

BALANÇO FINANCEIRO

A Lei 4.320/64 em seu artigo 103, dispõe que o Balanço Financeiro deve demonstrar os ingressos (entradas) e dispêndios (saídas) de recursos financeiros a título de receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extra orçamentárias, conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte.

EX
10

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO****Estado de Rondônia****Poder Legislativo**Pag. 144
TCE-ROCÂMARA MUNICIPAL
Fis. Nº 145
ALTO PARAÍSO - RO

O balanço financeiro encerrado em 31/12/2014, conforme registrado nas demais peças contábeis apresentadas evidencia a existência de saldo em espécie para o exercício seguinte, sendo R\$ 40.240,27 (quarenta mil, duzentos e quarenta reais e vinte e sete centavos) de exercícios anteriores e neste restou um saldo Financeiro de R\$ 119.076,59 (Cento e Dezenove Mil e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos), totalizando assim, nesta Gestão Financeira um saldo de R\$ 159.316,86 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Dezesesseis Reais e Oitenta e Seis centavos) para ser transferido para o exercício seguinte em virtude de fornecedores a pagar.

RECEITA	VALOR
Receita orçamentária	
Câmara Municipal de Alto Paraíso	
Receitas Orçamentárias	1.327.200,00
Transferências Financeiras (recebidas)	1.327.200,00
Receitas Extras orçamentarias	309.280,95
Inscrição de Restos a Pagar	119.076,59
Consignações	190.204,36
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	133.762,22
Disponível Bancos c/ movimento	133.762,22
Total	1.770.243,17

DESPESAS	VALOR
Despesa Orçamentária	
Ordinária Vinculada	1.307.175,91
Transferências financeiras concedidas	22.386,32
Restos a pagar Não processado	91.159,72
Depósitos e restituições no período	190.204,36
Disponível para o período seguinte	159.316,86
Total	1.770.243,17

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial tem por finalidade demonstrar sinteticamente o patrimônio deste Poder Legislativo no final do exercício de 2015 e se apresenta na seguinte forma:

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	R\$ 177.134,15
Banco Conta Movimento	
Banco do Brasil Conta nº. 5.014-8.....	R\$ 159.316,86
Estoques	
Almoxarifado.....	R\$ 17.817,29
 ATIVO NÃO-CIRCULANTE	 R\$ 546.405,12
Imobilizado	
Bens Móveis	R\$ 126.925,50
Bens Imóveis	R\$ 426.773,09
 TOTAL DO ATIVO	 R\$ 723.539,27

PASSIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PATRIMONIO LÍQUIDO	
Patrimônio Social.....	R\$ 568.226,89
Patrimônio Social-Consolidação.....	R\$ 568.226,89
Resultados Acumulados	R\$ 153.379,38
Superávit ou Déficit de Exercícios Anteriores.....	R\$ -9.091,53
Superávit ou Déficit do Exercício.....	R\$ 162.470,91
 TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	 R\$ 723.539,27



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000

As demais contas registradas nesta peça contábil conciliam entre si e conferem com os saldos registrados no Balanço Patrimonial. As contas registradas no Ativo e Passivo Permanente sofreram e a seguinte movimentação:

BENS MÓVEIS

Saldo do exercício anterior	R\$ 123.229,00
(+) Inscrição	R\$ 19.031,12
(-) Baixa	R\$ - 4.030,01
(-) Perdas involuntárias	R\$ - 2.213,08
(-) Reavaliação/Ajustes de Exercícios Anteriores	R\$ - 9.091,53
(-) Depreciação, Amortização e Exaustão	R\$ - 7.293,47
Saldo para o exercício seguinte	R\$ 119.632,03

BENS IMÓVEIS

Saldo do exercício anterior	R\$ 299.532,48
(+) Inscrição	R\$ 127.240,61
(-) Baixa	R\$ 0,00
Saldo para o exercício seguinte	R\$ 426.773,09

ALMOXARIFADO

Saldo do exercício anterior	R\$ 11.703,19
(+) Inscrição Material de Consumo	R\$ 38.796,79
(-) Baixa Material de Consumo	R\$ (32.682,69)
Saldo para o exercício seguinte	R\$ 17.817,29

As movimentações de material passaram pelo almoxarifado e estão demonstradas no plano de contas e no balancete de verificação e constatamos que seguiu os trâmites normais conforme demonstrado acima, o saldo constante no inventário de material de consumo bate o demonstrado nas peças contábeis deste balanço.

13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL
Folha Nº 1 de 3
ALTO PARAÍSO - RO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

No exercício de 2015 este Poder Legislativo apresentou as variações patrimoniais resumidamente apresentadas a seguir:

Transferências intergovernamentais.....	R\$ 1.327.200,00
Variações patrimonial aumentativa.....	R\$ 1.327.200,00
Total geral	R\$ 1.327.200,00
Remuneração pessoal.....	R\$ 752.376,44
Encargos Patronais.....	R\$ 145.243,57
Material de consumo.....	R\$ 32.682,69
Serviços.....	R\$ 198.503,51
Depreciação, Amortização e Exaustão.....	R\$ 7.293,47
Transferências intergovernamentais.....	R\$ 26.416,33
Baixa de bens moveis.....	R\$ 2.213,08
Total geral	R\$ 1.164.729,09
Resultado Patrimonial.....	R\$ 162.470,91

O reflexo do resultado patrimonial do exercício na situação demonstrada a seguir:

Ativo real líquido/ano anterior.....	R\$ 568.226,89
superávit/déficit verificado no exercício	R\$ 153.379,38
(=) líquido 31.12.2015.....	R\$ 721.606,27

O saldo patrimonial encontrado esta no valor de R\$ 721.606,27 (Setecentos e vinte e um mil, seiscentos e seis reais e vinte e sete centavos), corresponde ao valor demonstrado no balanço patrimonial.

[Assinatura]

DÍVIDA FLUTUANTE

A dívida flutuante, que compreende as obrigações decorrentes de restituições, depósitos, serviço da dívida a pagar, restos a pagar e outras dívidas de curto prazo, bem como as operações de créditos por antecipação da receita, apresenta-se da seguinte forma:

Saldo do exercício anterior	R\$ 133.762,22
(+) Formação	R\$ 1.307.175,91
(-) Baixa	R\$(1.190.032,32)
Saldo para o exercício seguinte	R\$ 159.316,86

Conforme verificado o saldo inicial é de R\$ 133.762,22 (cento e trinta três mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) com formação de obrigações no montante de R\$ 1.307.175,91 (Hum milhão, trezentos e sete mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e um centavos) e baixa, compreendendo todas as obrigações adquiridas no decorrer do ano, no valor de R\$ 1.190.032,32 (Hum milhão, cento e noventa mil, trinta e dois reais e trinta e dois centavos) ocasionando no saldo final de R\$ 159.316,86 (Cento e cinquenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).

DÍVIDA FUNDADA

A dívida fundada, que compreende as obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos e representa compromissos assumidos em um exercício para resgate em exercício subsequente, não apresentou movimentação no exercício de 2015.

ANÁLISE COMPARATIVA

A despesa realizada por este Poder Legislativo, no montante de R\$ 1.307.175,91 (Um milhão, Trezentos e Sete Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Um centavos), representou no exercício em exame 3,97 % da despesa



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



realizada pelo município de R\$ 32.953.989,28 (Trinta e Dois Milhões, Novecentos e Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Oito centavos).

CÂMARA MUNICIPAL
Fls. Nº 150
ALTO PARAÍSO - RO

REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

A remuneração dos vereadores deste Poder Legislativo para a Legislação 2013/2016 foi fixada pela Lei Municipal 1.107/2012 de 05 de Outubro de 2012.

Com base nesses dados esse controle verificou que a remuneração dos senhores vereadores deste Poder Legislativo no exercício de 2015, não estão sendo pagas no teto estabelecido na Lei Municipal supracitada em observância do Artigo 29, Inciso V e VI, e Artigo 37, Inciso XI, da Constituição Federal e demais. Comparamos a remuneração paga com a devida aos vereadores no período de janeiro a Dezembro/2015:

NOME DOS VEREADORES		TETO INSTITUÍDO PELA LEI 1.107/2012	VALOR PAGO
01	Aparecido Antônio Machado	48.000,00	40.800,00
02	Aparecido Vieira Lopes	48.000,00	40.800,00
03	Donato de Jesus Almeida	4.133,33	3.513,33
04	Fabiano Reges Fernandes	48.000,00	40.800,00
05	Geroaldo Ramos Silva	48.000,00	40.800,00
06	João Maria dos Santos	48.000,00	40.800,00
07	José Oliveira de Lima	48.000,00	40.800,00
08	José Pereira de Oliveira	41.599,99	35.360,00
09	Juvenil Santos Sena	48.000,00	40.800,00
10	Marcos Froes Pereira	48.000,00	40.800,00
11	Nelson Dias Fonseca	48.000,00	40.800,00
12	Paulo Cesar Bergantin	72.000,00	61.200,00
Total		549.733,32	467.273,33



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL
Pls. Nº 151
ALTO PARAÍSO - RO

Conforme as demonstrações acima às remunerações pagas estão em conformidade com os termos da Lei Municipal, bem como não ultrapassou o valor referente a 5% da receita arrecadada do município, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme demonstração a seguir:

Receita arrecadada no exercício de 2014	R\$ 32.953.989,28
Valor referente a 5% da receita	R\$ 1.647.699,46
Remuneração total paga 1,42%	R\$ 467.273,33
Diferença a menor 3,58%	R\$ 1.180.426,13

Pelo demonstrativo acima se observa que a remuneração dos senhores vereadores deste Poder Legislativo obedeceu aos dispositivos legais pertinentes.

REPASSE DE RECURSO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O chefe do Executivo Municipal, durante o exercício de 2015, repassou a este Poder Legislativo o montante de R\$ 1.327.200,00 (Um Milhão, Trezentos e Vinte e Sete Mil e Duzentos Reais) não ultrapassando o limite legal de R\$ 1.328.543,14 (Um milhão, Trezentos e Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Quatorze centavos) em cumprimento ao inciso, do artigo 29-A da constituição federal - 7% do somatório da receita tributária e das transferências constitucionais, conforme planilha demonstrada abaixo:

RECEITA ARRECADADA PELO MUNICÍPIO EXERCÍCIO DE 2014	
NOMENCLATURA	R\$
IPTU	118.901,56
IRRF	460.928,11
ITBI	50.306,32
ISSQN	662.067,93
TAXAS	223.109,04



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL
Fls. Nº 132
ALTO PARAÍSO - RO

TOTAL DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS - RTR	1.515.312,96
FPM	10.100.388,13
ITR	10.321,07
ICM'S DESONERAÇÃO - LC	10.212,84
COTA PARTE - ICM'S	6.502.424,83
COTA PARTE - IPVA	627.125,26
Cota parte do CIDE- Contribuição inter. Dom. Econômico	6.019,77
TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS - RTF	17.256.491,90
DÍVIDA ATIVA	127.273,84
Juros e Multas Dívida Ativa	80.109,04
TOTAL DAS RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA - RDA	207.382,88
TOTAL GERAL (RTR + RTF + RDA)	18.979.187,74
(R\$ 18.979.187,74 * 7% = 1.328.543,14 / 12 = 110.711,93)	
Nº de habitantes do Município de acordo com o IBGE: 17.135 habitantes	
Valor Mensal do Repasse	110.711,93

GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO

A constituição federal estabelece em seu §1º, do art. 29-a, introduzido pela emenda constitucional no 25/2000, que o Legislativo não gastará mais de 70% de sua receita com folha de pagamento, incluído os gastos com os subsídios de seus vereadores.

A seguir, quadro demonstrando o valor real repassado a este Poder Legislativo:

Valor do Repasse Financeiro.....	R\$ 1.327.200,00
Limite permitido de gastos com pessoal (70%)	R\$ 929.040,00
Total da despesa com folha de pagamento.....	R\$ 752.376,44
Obrigações Patronais	R\$ 145.243,57
Total das despesas com pessoal.....	R\$ 897.620,01
Percentual da despesa com folha de pagamento.....	67,63%



O demonstrativo acima revela que a despesa com a folha de pagamento de pessoal do Legislativo Municipal, no exercício em exame, representou 67,63% do valor repassado, o que atende a exigência legal, contudo, fica dentro do limite prudencial.

DA ENTREGA DOS BALANCETES

De acordo com o que dispõe o artigo 53 da Constituição Estadual combinado com o Artigo 5º, da Instrução Normativa nº. 019/2006-TREC, os balancetes deverão ser remetido ao Tribunal de Contas até o ultimo dia do mês subsequente. Porém, há meses em que o próprio TCE/RO dilatou o prazo de envio devido a ajustes de configurações de sistemas.

Contudo, por motivo de substituição do sistema contábil, patrimonial e Recursos Humanos, houve divergências na implantação do novo sistema com os dados lançados no sistema anterior e enviado ao Sigap, conforme ofício encaminhado pela empresa ganhadora para fornecedor o novo sistema contábil ao Presidente da Câmara, ao Departamento de Contabilidade e a este Departamento solicitando substituição das Remessas Sigap Contábil do mês de Janeiro a Julho de 2015, ocasionando assim, até a liberação pela prefeitura para que a Câmara pudesse reenviar, o atraso no envio dos balancetes de Agosto e Setembro de 2015, logo, o envio destes foram INTEMPESTIVO, por motivo de força maior.

DA ENTREGA DOS RELATORIOS DE GESTÃO FISCAL

De acordo com o que dispõe o artigo 54 c/c Artigo 55, § 2º da Lei Complementar 101/2000, os referidos foram encaminhado como relatado a seguir:

1º. Semestre de 2015 – Prazo para Publicação conforme LRF é de até 30 dias após o encerramento do período a que corresponder, com base nas informações colhidas por este departamento, a publicação ocorreu tempestivamente em: Mural público e por meio eletrônico no portal transparência da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL
Fls. N° 13
ALTO PARAÍSO - RO

O prazo para envio, com a prorrogação concedida pelo TCE/RO era de 05 a 24 de agosto de 2015, e foi enviado em 14/08/2015, porem, a prefeitura solicitou a substituição da remessa, sendo substituído em 28/09/2015, ficando esse segundo envio, intempestivo, contudo, com comprovação de que isso só ocorreu devido ao poder executivo verificar divergência nos valores da Receita Corrente Líquida, apenas quando o prazo de envio já tinha se findado.

2º. Semestre de 2015 – A publicação ocorreu de forma tempestiva na data de 29/01/2016 em mural público e por meio eletrônico no portal transparência da Câmara Municipal.

O prazo para envio, era até o dia 07/03/2016, sendo efetuado o envio em 25/02/2016, tempestivamente, contudo na data de 23/03/2016 a prefeitura Municipal solicitou a substituição do arquivo por haver, como no 1º semestre, divergência no valor da Receita Corrente Líquida, do qual estamos aguardando liberação para a substituição da mesma.

CONCLUSÃO

O Controle Interno da Câmara de Alto Paraíso desenvolve os seus trabalhos em harmonia com os diversos setores que por força de valores são parte do núcleo de Controle Interno, executando assim tais funções pertinentes ao controle, como a Contabilidade, Departamento Financeiro, Almoxarifado e patrimônio, Assessoria Jurídica, Orçamento entre outros.

Buscamos também a relação com os controles externos (TCE-RO) para aprimoramento de nossas funções. Ao evidenciar as fragilidades, procurou-se antes de qualquer medida administrativa, alertar os agentes sobre a necessidade de adotar ações corretivas. Com a intenção de robustecer a efetividade das ações públicas em benefício do bom funcionamento deste poder.

Desta forma, o foco no resultado e na segurança dos controles internos tem permitido que as ações do Órgão de Controle Interno contribuam diretamente para a melhoria da gestão governamental.

20



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL
Fis. Nº 155
ALTO PARAÍSO - RO

Este Relatório de Controle Interno exibiu a necessidade de maior atenção no controle concomitante da Execução Orçamentária da gestão administrativa desta Câmara. Buscou-se atender além da exigência da Instrução Normativa pertinente, bem como todos os mandamentos legais relacionados ao Controle Interno.

Este Controle Interno tem ciência da importância de seu papel também no aspecto de assessoramento do Gestor e seus Vereadores, e, dentro do nosso limite de conhecimento, procuramos auxiliá-los no aspecto técnico da melhor forma possível. O trabalho diário do Controle Interno buscou preservar os princípios da Administração Pública Pátria exibidos no Artigo 37 da Constituição Federal, mas preservando também os princípios da economicidade e eficácia, analisando contratos, atos desta Administração, conduta de gestores e servidores, operacionalidade dos órgãos Legislativos e zelando pelo bem público.

É o que nos coube relatar.

Alto Paraíso-RO, 29 de Março de 2016.

Rosângela Ferreira Hoffmann
Rosângela Ferreira Hoffmann

Controladora Interna

Portaria n.º 022/2015/CMAP

[Handwritten signature]

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado de Rondônia

Poder LegislativoCÂMARA MUNICIPAL
PIS Nº 136
ALTO PARAÍSO - RO**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Exercício	2015
Unidade Gestora	Câmara Municipal de Alto Paraíso
Cidade	Alto Paraíso - RO
Tipo de Certificado	REGULAR

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Examinados os atos de gestão dos responsáveis relacionados neste exercício, ocorridos entre 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015, refletidos nas peças que o integram e formalizados conforme disposições contidas na Instrução Normativa nº 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Lei Federal 4.320/64.

Os exames foram efetuados de acordo com base nos critérios de materialidade e relevância e em entendimento às legislações, Municipal, Estadual e Federal aplicável às diversas áreas e atividades examinadas.

Consequentemente, o exame dos atos de gestão praticado, análise quanto aos aspectos da legalidade, economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de recursos humanos, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer das auditorias.

Em nossa opinião, face aos exames aplicados e tendo em vista as falhas e irregularidades que não resultaram em dano ao Erário, a gestão dos responsáveis relacionados neste processo deve ser considerada **REGULAR**.

Alto Paraíso-RO, 29 de Março de 2015.

Rosângela Ferreira Hoffmann
Rosângela Ferreira Hoffmann

Controladora Interna

Portaria n.º 022/2015/CMAP

[Handwritten signature]



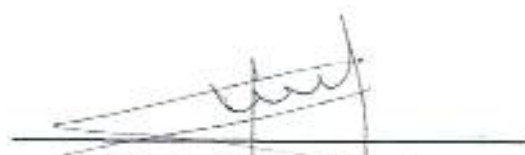
CÂMARA MUNICIPAL
File No 1537
ALTO PARAÍSO - RO

ATESTADO DE CONHECIMENTO

Exercicio	2015
Unidade Gestora	Câmara Municipal de Alto Paraíso
Cidade	Alto Paraíso - RO

Eu, Paulo Cesar Bergantin, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade nº 469.700/SSP/RO e inscrito no CPF nº 585.633.772-72, residente e domiciliado na Linha C-95, Lote 14 Gleba 66 TB-20, neste Município de Alto Paraíso/RO, presidente deste Poder Legislativo na legislatura de 2013/2016, cumprindo determinação da Lei Complementar 154/96, artigo 49, atesto ter conhecimento sobre o **Balanco Orçamentário, Financeiro e Patrimonial** e da Auditoria do Controle Interno referente ao exercício de 2015.

Alto Paraíso-Ro, 29 de Março de 2016.


Paulo Cesar Bergantin
Presidente